



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº107, DE 12 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, CRIANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.500,00 (Dez e quinhentos mil reais), criando Dotação Orçamentária alterando projetos atividades no orçamento vigente - LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS
	3.4.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL
	3.4.4.0.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS
	3.4.4.9.0.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	=	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		CÓD	R\$ 10.500,00
			R\$ 10.500,00

Art. 2.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$10.500,00 (Dez e quinhentos mil reais), será coberta pela redução orçamentária nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS
	3.4.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL
	3.4.4.0.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS
	3.4.4.9.0.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL		CÓD	R\$ 10.500,00
			R\$ 10.500,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 26 de julho de 2022.

Taiguara Eduardo Haar

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo